

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Resolução N° 123/2020
Fortaleza, 18 de fevereiro de 2020

RESOLUÇÃO N° 123/2020

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 32, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18/02/2020, à unanimidade dos votantes, RESOLVE TORNAR PÚBLICA A VACÂNCIA E CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROMOTORIA(S) DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL abaixo relacionada(s):

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de ANTIGUIDADE e MERECIMENTO, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Final foi a 187ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE, mediante Resolução nº 122/2019-CSMP, de 04/02/2020, publicada no DOEMPCE nº 730 no dia 04/02/2020.

RESOLVE tornar pública a CLASSIFICAÇÃO DA(S) PROMOTORIA(S) DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL, na forma abaixo elencada:

1) PROMOTORIA CLASSIFICADA: 43ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da aposentadoria voluntária do(a) Senhor(a) Promotor(a) de Justiça – Dr(a). Expedito Antônio de Brito, a partir de 28/01/2020, conforme Ato nº 57/2020-SERH, de 12/02/2020, publicado no DOMPCE nº 738, de 14/02/2020.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: MERECIMENTO - será ofertada primeiramente para REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

Registre-se e Publique-se.

PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2020.

MANUEL PINHEIRO FREITAS
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Públco do Estado do Ceará.

ATOS DA SECRETARIA GERAL

Ato N° 39/2020
Fortaleza, 23 de janeiro de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MANUEL PINHEIRO FREITAS, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXIII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará,

CONSIDERANDO a decisão liminar exarada pela Dra. MARIA DE FATIMA PEREIRA VALENTE nos autos dos Processos nºs 33691/2019-5, 33692/2019-3 e 33693/2019-7 – SAJMP 02.2019.40056-2; 33865/2019-5, 33869/2019-8, 34222/2019-8 e 34224/2019-4 – SAJMP 02.2019.40378-1 em trâmite perante o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça;

RESOLVE, por razões vinculadas à formação mensal da folha de pagamento dos membros do Ministério Públco, TORNAR SEM EFEITO o Ato nº 233/2019, datada de 03/12/2019, que PROMOVEU PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO O PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA FINAL MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS , titular da 108ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, para o cargo de Procurador de Justiça, titular da 3ª Procuradoria de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2020.

MANUEL PINHEIRO FREITAS
Procurador-Geral de Justiça

Republicado por incorreção(*)

Ato N° 40/2020
Fortaleza, 23 de janeiro de 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MANUEL PINHEIRO FREITAS, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 26, inciso XXXIII, da Lei Complementar nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica e Estatuto do Ministério Públco do Estado do Ceará,

CONSIDERANDO a decisão liminar exarada pela Dra. MARIA DE FATIMA PEREIRA VALENTE nos autos dos Processos nºs 33691/2019-5, 33692/2019-3 e 33693/2019-7 – SAJMP 02.2019.40056-2; 33865/2019-5, 33869/2019-8, 34222/2019-8 e 34224/2019-4 – SAJMP 02.2019.40378-1 em trâmite perante o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça;

RESOLVE, por razões vinculadas à formação mensal da folha de pagamento dos membros do Ministério Públco, TORNAR

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador Geral de Justiça:

Manuel Pinheiro Freitas

Vice Procurador(a) Geral de Justiça

Angela Teresa Gondim Carneiro Chaves

Corregedor Geral:

Pedro Casimiro Campos de Oliveira

Secretário Geral:

Hugo José Lucena de Mendonça

Ouvidora Geral:

Vera Maria Fernandes Ferraz

